



Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CME/MATURÉIA

Convoca os membros do Conselho Municipal de Educação de Maturéia/PB para reunião extraordinária destinada à eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATURÉIA – CME, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 162/2003**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2025, de 10 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Maturéia/PB, publicada no órgão oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna do Conselho Municipal de Educação, especialmente quanto à escolha de sua Presidência e Vice-Presidência;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

TORNA PÚBLICO, por meio do presente **EDITAL**, que ficam **CONVOCADOS** os membros **titulares** do Conselho Municipal de Educação de Maturéia/PB para participarem de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada nos termos abaixo descritos:

Art. 1º – Da Reunião

A Reunião Extraordinária ocorrerá com a finalidade específica de **eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME**.

- **Data:** 28 de janeiro de 2026
- **Horário:** 09:00 horas
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – Da Pauta

Constitui pauta única da reunião:

- I – Abertura dos trabalhos;
- II – Leitura da Portaria nº 127/2025;
- III – Orientações sobre o processo eleitoral;
- IV – Inscrição dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente;
- V – Processo de votação;
- VI – Proclamação do resultado;
- VII – Posse imediata dos eleitos;
- VIII – Encerramento.

Art. 3º – Do Processo Eleitoral

§1º Poderão candidatar-se aos cargos de Presidente e Vice-Presidente **exclusivamente os conselheiros titulares** legalmente nomeados.

§2º A eleição será realizada por **voto direto**, em conformidade com a legislação municipal e o Regimento Interno do CME, podendo ocorrer por votação secreta ou aclamação, conforme deliberação do plenário.

§3º Na ausência do membro titular, o respectivo suplente poderá participar da reunião, **sem direito a voto**, salvo previsão diversa no Regimento Interno.

Art. 4º – Das Disposições Finais

Este Edital será **publicado no Diário Oficial do Município de Maturéia/PB**, para fins de ampla publicidade e transparência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Maturéia – PB, 26 de janeiro de 2026.



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA